



CARUARU
PREFEITURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 13/2026 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 16 de janeiro de 2026

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 55000-904

EMENTA: Resposta Técnica a consulta solicitada através do Projeto de Lei nº **10.332/2025** de autoria do **Vereador Silvio Nascimento** que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no bairro Maurício de Nassau, nesta cidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise técnica encaminhada a este setor referente ao Projeto de Lei supracitado, que tem por objetivo denominar oficialmente o logradouro público atualmente identificado como **“RUA TEÓFILO DIAS”**, situado no Bairro MAURÍCIO DE NASSAU, passando a denominar-se **“RUA PROFESSORA LUIZA FLORÊNCIO DE QUEIROZ”**: **“Art.1º - Fica denominada de Rua Professora Luiza Florêncio de Queiroz, a atual Rua Teófilo Dias, localizada no Bairro Maurício de Nassau, no município de Caruaru. “**

O processo legal traz a justificativa do Nobre Edil, bem como croqui de localização.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E CADASTRAL

Compulsando os arquivos, plantas e mapas de localização e Geoprocessamento, bem como o Sistema Gestor do Cadastro Imobiliário municipal, cumpre-nos informar o que segue:

2.1. Da Identificação e Codificação do Logradouro

A via em questão encontra-se devidamente aberta, pavimentada e implantada na malha viária do município, no entanto, nunca possuiu legislação que a denominasse oficialmente.

Código do Logradouro (Prefeitura): 2173

Situação Fundiária: Área integra o Loteamento Sr João Luiz Torres (Planta 213)

2.2. Do Código de Endereçamento Postal (CEP)

Informamos que a referida via já possui CEP vinculado junto aos Correios, sob o número **55.012-710**.

A alteração do nome da via implicará na necessidade de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para atualização da base de dados, evitando transtornos no recebimento de correspondências pelos munícipes.

2.3. Existência de Placa afixada

Informamos que a referida via já possui placa identificando-a como RUA TEÓFILO DIAS.

A alteração do nome da via implicará na necessidade de oficiar a Autarquia de Mobilidade de Caruaru (AMC) para troca desta placa, evitando transtornos na identificação correta do logradouro.

2.4. Do Histórico e Nomenclatura Consuetudinária (Nome Anterior)

É imperioso destacar que a referida via é conhecida pela população local há muitos anos como “**RUA TEÓFILO DIAS**”.

Embora tal nomenclatura não conste na lei anterior oficial, ela se consolidou pelos usos e costumes. A alteração abrupta para um nome completamente distinto pode gerar:

I) **Descontinuidade Administrativa:** Dificuldade na localização de imóveis para fins de fiscalização e entrega de serviços públicos.

II) **Prejuízo à Identidade Local:** O nome atual carrega valor histórico e referencial para a localidade.

Uma vez que o nome antigo já está consolidado em contas de consumo (água/luz) e documentos dos moradores, a manutenção do nome tradicional, oficializando-o, seria a medida de menor impacto social.

3. DA MINUTA DO ARTIGO DE LEI (SUGESTÃO DE REDAÇÃO)

Visando à técnica legislativa correta e a adequação aos registros deste setor, o Cadastro Imobiliário Territorial vem, respeitosamente, propor a seguinte redação para delimitar o logradouro público objeto do Projeto de Lei nº 10.332 de 08 de dezembro de 2025, caso o Projeto de Lei prossiga, sugerimos que o Artigo 1º tenha a seguinte redação para evitar vícios de iniciativa ou erro material:

Art. 1º – Fica denominada como **RUA TEÓFILO DIAS**, a atual via pública tradicionalmente já identificada por essa nomenclatura, localizada no bairro **Maurício de Nassau**, nesta cidade, com início entre a lateral da Capela do Hospital São Sebastião e a lateral do Lote 1 da Quadra Única do **Loteamento Sr João Luiz Torres (Planta 213)** e o término entre o Hospital São Sebastião e o Lote 14 da Quadra Única do **Loteamento Sr João Luiz Torres (Planta 213)**.



4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor de Cadastro Imobiliário manifesta-se:

- () FAVORÁVEL ao prosseguimento do projeto de lei.
- (X) FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO COM RESSALVAS,**
alertando para o impacto da alteração do nome tradicional já consolidado.
- () CONTRÁRIO ao prosseguimento do projeto de lei.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ethiene Sheilla Farias de Melo
Gerente

Sylmara Carla Tavares Martins
Coordenação II

ANEXO I

Segue, abaixo, a **Imagem 01**, que ilustra a localização geográfica do referido logradouro, em consonância com a redação acima indicada:

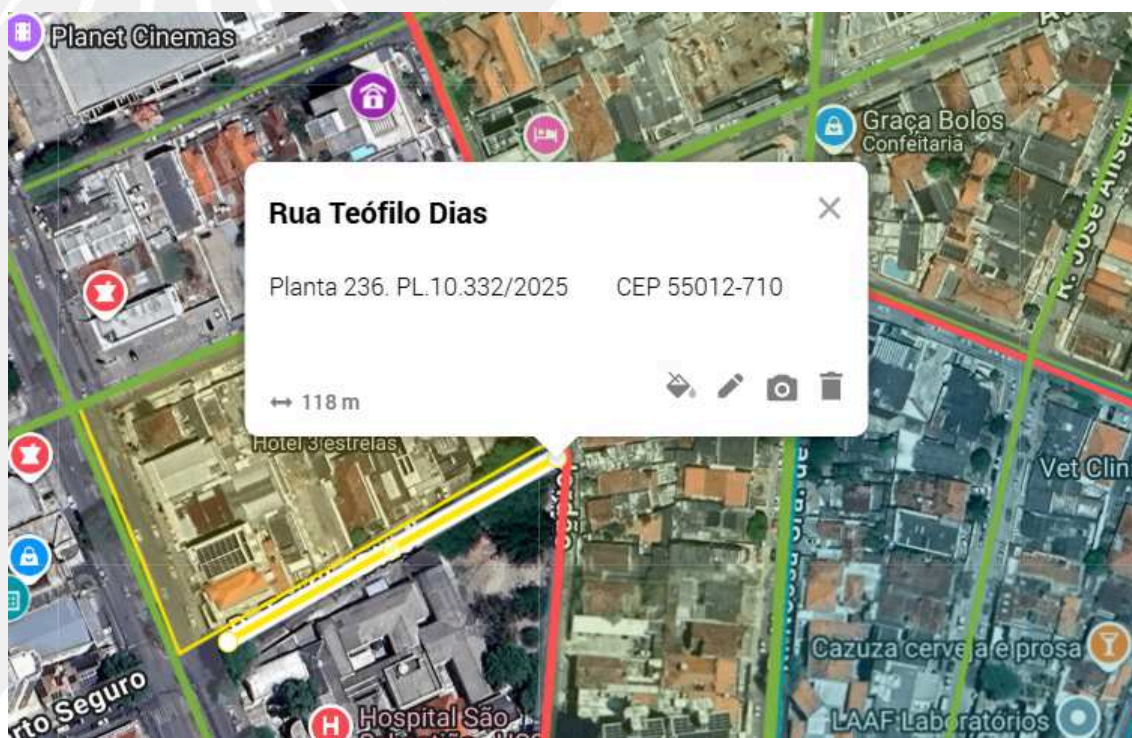


Imagem 01: ilustra a localização e extensão da **Rua Teófilo Dias**, em conformidade com a redação acima indicada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5135-4D6C-BA01-04B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SYLMARA CARLA TAVARES MARTINS (CPF 074.XXX.XXX-39) em 16/01/2026 14:06:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 16/01/2026 14:12:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/5135-4D6C-BA01-04B3>